



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 28/77

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO GRUPO ESCOLAR VITAL BRASIL NO VALOR DE CR\$ 37.449,21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do - Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD -, para execução de reparos no valor de Cr\$ 37.449,21 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e um centavos), no prédio do Grupo Escolar Vital Brasil, no Distrito de Vera Cruz D'Oeste.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos Orçamentários - do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução das obras de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de Cr\$ 37.449,21, a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEU AZUL,  
aos 16 de novembro de 1977.

  
GERALDO BATISTA CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

0 Paraná

DIA: 24-11-77

PÁGINA: 13